



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 0098/2014

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando que cabe a esta Casa de Leis receber informações que sejam de interesse de nossa comunidade, vislumbrando assim, sanar dúvidas de munícipes que procuram diariamente os Nobres Vereadores;

Considerando que neste contexto, muitos munícipes nos têm procurado nesta Egrégia Casa de Leis, nos questionando sobre a legalidade, bem como, sobre a localização de algumas linhas de transmissão de energia elétrica;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, para que nos preste as seguintes informações:

1 – Em relação a linha de transmissão de energia elétrica que corta a Estrada Municipal VTG – 356 “João Costa Ramos”, neste município de Votuporanga/SP, informar se o trecho da linha de transmissão que adentra a propriedade de Matrícula n.º. 29.802, denominada “Gleba 05, Divisas NE-78°28’43”SW; NE-58°40’54”SW, com área de 2,01,66 há possui servidão de passagem?

2 – Se a CTEEP possui autorização do proprietário do imóvel rural para utilizar de parte de sua propriedade para a instalação e manutenção de referida linha de transmissão de energia elétrica?

3 – Foi realizado algum pagamento a título de indenização ao proprietário do imóvel rural em questão?

4 – É possível a retirada e regularização da linha de transmissão de energia elétrica, para que a mesma não fique mais dentro, ou seja, se utilizando de parte da propriedade mencionada?

5 – Se positivo o item n.º. 4, o porquê, que até o presente momento, supramencionado serviço de retirada/correção, ainda não foi realizado pela empresa?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de maio de 2014.

**MEIDÃO**  
**VEREADOR**